



COMISSÃO DA CONDIÇÃO FEMININA

CONFERÊNCIA MUNDIAL DO

ANO INTERNACIONAL DA MULHER

RELATÓRIO DA DELEGAÇÃO PORTUGUESA

Fundação Cuidar o Futuro

CIDADE DO MEXICO

19 de Junho - 2 de Julho

INDICE



| | | |
|------|--|--------|
| I. | Introdução | pg. 1 |
| II. | Organização dos trabalhos da Conferência | pg. 6 |
| III. | Análise dos documentos fundamentais aprovados pela Conferência | pg. 8 |
| | 1 - Declaração de Princípios | pg. 8 |
| | 2 - Plano Mundial de Acção | pg. 11 |
| | 3 - Resoluções | pg. 13 |
| IV. | Conclusão | pg. 17 |

ANEXOS

- I. Declaração da Embaixada de Portugal
- II. Declaração da Embaixada de Portugal
- III. Fotocópia de notícia sobre a moção de Portugal e Perú para a participação plena da mulher
- IV. Texto da intervenção de Portugal no Plenário da Conferência
- V. Declaração de Princípios sobre a igualdade das mulheres e a sua contribuição para o desenvolvimento e a paz
- VI. Plano Mundial de Acção
- VII. Resoluções aprovadas na II Comissão
- VIII. Resoluções aprovadas na I Comissão.

RELATÓRIO DA PARTICIPAÇÃO DA DELEGAÇÃO POR-
TUGUESA À CONFERENCIA MUNDIAL DO ANO INTER-
NACIONAL DA MULHER REALIZADA NA CIDADE DO
MEXICO DE 19 DE JUNHO A 2 DE JULHO DE 1975.



I

INTRODUÇÃO

1. A delegação presente a esta Conferência foi composta pelas técnicas da Comissão da Condição Feminina Bertina Sousa Gomes e Maria Regina Tavares da Silva e pelas seguintes representantes de organizações não-governamentais que colaboram com a Comissão da Condição Feminina no programa do Ano Internacional da Mulher: Isabel Viana de Lemos, Lubélia Penedo e Maria Alzira Cardoso de Lemos. Em fase adiantada dos trabalhos e na ausência da Chefe da Delegação, Eng^a Maria de Lourdes Pintasilgo, impossibilitada de participar, foi nomeado o Embaixador de Portugal no México para garantir o indispensável apoio político.

A delegação portuguesa, embora de dimensões reduzidas, designadamente em comparação com a maioria das outras delegações, tem consciência de ter assegurado satisfatoriamente uma pluralidade de aspectos inerentes à participação na Conferência, designadamente no âmbito técnico, no debate em Comissões de trabalho e na tomada de posição de fundo sobre o tema da Conferência efectuada no Plenário, bem como em matéria de contactos, relações com a Imprensa, Rádio e Televisão de diversos países e até mesmo a tomada de posições de índole política.

2. O primeiro ponto que a Delegação técnica presente nesta reunião deseja salientar é o carácter altamente político de que a Conferência se revestiu, e não apenas técnico sobre questões relativas à mulher e à sua integração no processo de desenvolvimento.

Com efeito, a Conferência havia sido convocada para analisar e decidir sobre temas tais como:

- a) objectivos e metas do Ano Internacional da Mulher: projectos e programas actuais;
- b) a participação das mulheres no fortalecimento da paz internacional e na eliminação do racismo e da discriminação racial;
- c) tendências e mudanças actuais na condição jurídica e social e nas funções da mulher e do homem, e principais obstáculos que é preciso superar para conseguir a igualdade de direitos, oportunidades e responsabilidades;

d) integração da mulher no processo de desenvolvimento em pé de igualdade com o homem;

e) Plano Mundial de Acção.

Verificou-se, no entanto, que foi em alto grau uma reunião de carácter político, em que vieram a ressaltar as grandes questões de política internacional de momento e que implicou tomadas de posição sobre elas pelos países presentes. Entre estas questões podem apontar-se: a luta israelo-árabe e a causa do povo palestino, o caso do Chile, o problema da África do Sul, Rodésia e Namíbia e todos os aspectos de colonialismo e discriminação racial, a questão do Canal do Panamá, etc.

Este carácter marcadamente político esteve, aliás, também patente na própria constituição das delegações. Estas eram compostas, a par de peritos nos assuntos da condição feminina, por muitos membros do Governo de diferentes países e representantes diplomáticos acreditados junto da Organização das Nações Unidas. De salientar a presença e o notável discurso do Presidente Echevarria do México na sessão de inauguração bem como a participação de vários Primeiros Ministros, muitos membros de Governo e grande número de mensagens de Chefes de Estado.

3. Quer, no entanto, a delegação salientar que tendo, logo no primeiro dia dos trabalhos (Pré-Conferência), verificado o carácter político desta reunião, a que estavam presentes essencialmente diplomatas e não técnicos, se lhe pôs o problema da orientação política, entendida neste caso como relações internacionais, confrontos entre blocos, equilíbrios de forças e estratégias de direito internacional.

Fundação Cuidar o Futuro

Dada a ausência do Chefe de Delegação e a impossibilidade de o Embaixador de Portugal dar qualquer apoio, pois não fazendo parte da delegação, nem sequer lhe era permitido o acesso ao edifício, e por outro lado, a partida iminente do Secretário da Embaixada para Portugal que era suposto prestar colaboração à delegação, e tendo pesado o carácter das decisões que teriam de ser tomadas no decurso da reunião, entenderam as delegadas presentes dever enviar um telex ao Ministério dos Negócios Estrangeiros por intermédio da Embaixada de Portugal, no qual se pedia "a fim de assegurar a orientação política da delegação e garantir a responsabilidade da tomada de decisões ao mais alto nível" o seguinte:

1. a urgência da presença do Chefe da Delegação.
2. a nomeação de Chefe de Delegação altamente qualificado, no caso de se vir a verificar a impossibilidade da sua comparecência.
3. a nomeação de Chefe de Delegação interino no caso de só poder comparecer em fase avançada dos trabalhos.

Na transmissão deste telex, a Embaixada de Portugal inexplicavelmente cortou a palavra política ("orientação política"), o que modifica substancialmente o teor do telex e é susceptível de levantar dúvidas quanto à própria competência das delegadas à Con-



ferência. Por tal facto, e tendo posteriormente verificado a omissão referida, as Delegadas pediram ao Embaixador documento comprovativo que se junta a este relatório. (Anexo - Declaração do Embaixador de Portugal).

A este telex enviado no dia 18 de Junho, a delegação obteve resposta no dia 24 - a nomeação do Embaixador de Portugal como Chefe da Delegação e de uma das técnicas presentes como Chefe de Delegação suplente. (1)

4. A delegação portuguesa considera importante registar como lhe apareceu a posição de Portugal no contexto internacional através das atitudes manifestadas pelas diferentes Delegações no decorrer da Conferência. Há que acentuar a ambiguidade desta posição, dada a indefinição da política portuguesa a muitos níveis e a especulação que internacionalmente tem sido feita sobre ela. Esta ambiguidade traduz-se, por um lado, na desconfiança manifestada essencialmente por representantes de países ocidentais, Inglaterra e Alemanha Federal e particularmente Estados Unidos da América, e por outro também no interesse manifestado em relação a Portugal por parte dos países do leste europeu e países do Terceiro Mundo, interesse este contudo revestido de reservas. A título de exemplo, anote-se que, tendo Portugal pedido para ser admitido como observador numa reunião dos 77, onde se discutiria a Declaração de Princípios mais tarde aprovada pela Conferência, tal não foi consentido. Porém, no dia da sua apresentação para a discussão, Portugal foi abordado com grande interesse para aprovar a proposta.

Quer, no entanto, a delegação acentuar que durante as duas semanas de trabalhos se processou um degelo de relações, particularmente com alguns países, degelo este acentuado após a intervenção de fundo de Portugal no Plenário da Conferência e a participação activa das delegadas portuguesas nos debates das Comissões.



(1) Igualmente se registou uma troca de telex entre a Embaixada de Portugal e o Ministério dos Negócios Estrangeiros relativamente ao processamento das ajudas de custo à Dra. Maria Alzira Cardoso Lemos.

A título de esclarecimento, importa salientar que o referido pagamento esteve a cargo da Comissão da Condição Feminina conforme acordado previamente com o Ministério dos Negócios Estrangeiros, e é comprovado pela declaração passada pela Embaixada de Portugal, que se junta em anexo.



Particularmente significativo deste clima de entendimento que progressivamente se foi estabelecendo, nomeadamente com o grupo de países não-alinhados, é o convite oficial endereçado à delegação portuguesa para visitar Cuba. Sublinhe-se igualmente o relevo dado pela imprensa estrangeira às posições assumidas pela delegação portuguesa, de que é exemplo, entre outros, a notícia anexa sobre o co-patrocínio de Peru e Portugal de uma moção sobre a participação plena das mulheres no desenvolvimento (ANEXO - Moção de Portugal e Peru pela participação plena da mulher).

5. Na sequência de contactos pessoais estabelecidos com a chefe da delegação cubana, Senhora Vilma Espin de Castro, presidente da Federação das Mulheres Cubanas e esposa de Raul Castro, foi endereçado um convite oficial à delegação portuguesa para visitar Cuba depois de terminada a Conferência.

Verificando-se a impossibilidade de os restantes membros da delegação estarem ausentes de Portugal por mais tempo, a delegação portuguesa fez-se representar apenas por um dos seus elementos: a Dra. Bertina Sousa Gomes, membro da Comissão da Condição Feminina.

Durante a sua estadia em Cuba, de 3 a 7 de Julho, a delegada de Portugal foi hóspede do governo cubano, juntamente com delegadas de outros países, nomeadamente: Colónia, Coreia do Norte, Jugoslávia, Síria, Somália, Suécia e Vietnam do Sul. Depois de uma breve visita a Havana no dia 4, seguiu para a estância de Varadero na província de Matanzas onde permaneceu nos dias 5 e 6, tendo visitado a sede da Federação das Mulheres Cubanas em Havana, no dia 7. Não foi possível, porém, visitar o Instituto de Infância, tal como a delegada gostaria de o ter feito.

Organização de massas criada em 1960, a Federação das Mulheres Cubanas entregou-se, durante a fase de consolidação da Revolução, à luta pelo avanço da cultura e da consciência política das mulheres cubanas e à defesa da Revolução e da Pátria. Entre as tarefas levadas a cabo nesse primeiro período contaram-se as seguintes: a luta contra o analfabetismo, a educação dos filhos de camponeses, a preparação das trabalhadoras domésticas para empregos produtivos, a luta contra a prostituição, a criação de creches e jardins de infância, tarefas de apoio à educação, campanhas de saúde pública, etc. Hoje em dia a tarefa prioritária da Federação consiste na luta pela integração plena da mulher cubana na sociedade, e na luta contra a discriminação e pela igualdade da mulher. É neste contexto que se enquadra o novo Código de Família, que acaba de ser aprovado.



Congregando neste momento mais de 2 milhões de filiadas, a Federação das Mulheres Cubanas está implantada em todo o país. A unidade de base da Federação é a delegação constituída por 20 a 25 mulheres seguindo-se-lhe o quarteirão. Os restantes escalões acompanham a divisão administrativa do país - a saber: municipal, regional, provincial e nacional - e contam com secções especializadas de organização, educação, produção, trabalho social, orientação ideológica, estudos políticos e solidariedade. Ao nível de região e de província existe ainda um sector de divulgação e informação, que subsiste ao nível nacional, a par de outro de relações exteriores.

Deste breve contacto, com o papel das mulheres na revolução cubana há que registar o extraordinário interesse num intercâmbio de experiências entre a Comissão da Condição Feminina, em Portugal, e a Federação das Mulheres Cubanas e em posteriores visitas de trabalho a esta (e outras) organização de massas em Cuba.

Fundação Cuidar o Futuro

I. ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS
DA CONFERÊNCIA



Os trabalhos da Conferência, subordinada ao tema do Ano Internacional da Mulher "Igualdade, Desenvolvimento e Paz" e segundo os pontos referidos anteriormente, desenvolveram-se si multaneamente em Plenário e 2 Comissões de Trabalho.

O Plenário tinha como pontos fundamentais os dois primeiros enunciados, designadamente o que se refere a políticas e programas do Ano Internacional da Mulher e a contribuição das mulheres na construção da paz, e nele se verificaram as intervenções de fundo dos vários países e tomadas de posição política. Portugal teve também uma intervenção neste Plenário em que se referiu essencialmente à integração das mulheres no desenvolvimento, na perspectiva da nossa conjuntura social e política.

Na intervenção de Portugal, de que se junta um exemplar em anexo (ver Anexo - International Women's Year Conference - Statement by the Delegation of Portugal), começou-se por uma referência à situação do País após a Revolução de 25 de Abril, acentuando as coordenadas de democracia e pluralismo que se querem básicas na construção de uma verdadeira sociedade socialista. Numa situação de mudança como a que vivemos, o significado do Ano Internacional da Mulher assume ressonância particular, na medida em que é preciso pôr ao serviço da construção dessa nova sociedade o potencial de todos, homens e mulheres.

Como tema básico da intervenção, referiu-se o conceito de desenvolvimento, encarado não apenas como crescimento económico, mas como mudança em aspectos sociais, estruturais e de atitude, mudança esta em que as mulheres têm de participar como força progressista e renovadora que podem constituir.

Acentuou-se ainda que o objectivo básico da integração das mulheres no desenvolvimento não pode ser visto em termos económicos, mas em termos da felicidade e possibilidade de realização das próprias mulheres. Foi ainda acentuada a força colectiva das mulheres neste processo de mudança e a solidariedade fundamental das mulheres de todos os países no que se refere ao desenvolvimento.

A exposição terminou fazendo referência ao modo como as mulheres no nosso país estão a participar nas mudanças estruturais que estão a processar-se. Essencialmente ao nível de bases, e não em locais de decisão, mas tal reflecte já uma vontade de participar e é motivo de esperança e promessa para uma nova sociedade. Por outro lado, a situação das mulheres é ainda da mais viva discriminação a muitos níveis e muito há, pois, para realizar neste campo. Tal nos permite concluir que, simul-

taneamente com uma Revolução para construir o socialismo, é preciso uma Revolução no estatuto das mulheres, que permita a sua total participação e realização como pessoas.

Esta intervenção teve ampla aceitação por parte dos países presentes, tendo contribuído até como ponto de partida para um estreitamento de relações com muitos deles. Entre os que vieram imediatamente felicitar Portugal, contam-se nomeadamente: Itália, Grécia, Perú, Somália, Burundi, Polónia, Bulgária, delegação do M.P.L.A., etc.

Simultaneamente com o Plenário processou-se o trabalho em 2 Comissões. A I Comissão debruçou-se sobre o projecto de Plano de Acção Mundial previsto para a década de 1975-1985 e contendo medidas ao nível nacional, regional e internacional, para serem executadas a curto e médio prazo em ordem à integração e progresso das mulheres. A este projecto foram propostas cerca de 900 emendas, das quais apenas houve possibilidade de discutir as referentes à Introdução e primeiro capítulo. Foi finalmente aprovado com as emendas introduzidas, mantendo-se os capítulos II a VI na sua versão original, e proposto aos Governos e agências especializadas para ser posto em execução.

Desta I Comissão saiu também, por proposta dos países do Grupo dos 77, uma Declaração de Princípios relativa à igualdade da mulher e do homem a todos os níveis e à participação da mulher no desenvolvimento e na construção da paz.

A II Comissão debruçou-se sobre os pontos da Agenda da Conferência relativos à análise da condição social e jurídica da mulher e dos obstáculos que é preciso superar para uma igualdade de direitos, oportunidades e responsabilidades, bem como à integração da mulher no processo de desenvolvimento em pé de igualdade com o homem. Discutidos ambos os pontos em conjunto, foram postas à discussão grande número de moções, das quais foram aprovadas para serem presentes ao Plenário 30.

Portugal participou activamente em ambas as Comissões, sendo na I Comissão exposto os seus pontos de vista em relação ao projecto de Plano de Acção Mundial e as suas principais reservas em relação ao mesmo. Estas tocaram essencialmente em 2 pontos: o facto de ser um plano previsto para 10 anos, quando se trata de medidas tão urgentes e decisivas e a dificuldade de se planear a tão longo prazo, quando tudo à nossa volta evolui tão rapidamente e, por outro lado, a extrema sectorização do plano em áreas que são profundamente interligadas. Estas as reservas, não obstante o facto de o Plano de Acção finalmente aprovado poder constituir uma boa base de acção para o fim proposto.

Na II Comissão, as delegadas portuguesas participaram na elaboração de moções, em particular as apresentadas no relatório final, e relativas à integração da mulher no desenvolvimento, à sua participação a todos os níveis de decisão, bem como à criação de instrumentos que possibilitem e acelerem esse mesmo processo, designadamente a criação de Comissões Nacionais que se ocupem das questões relativas à Condição Feminina. Como óptica que presidiu ao trabalho da delegação, esteve a consciência da transformação necessária da sociedade, indispensável ao progresso da mulher e em que ela tem de participar como agente dessa mesma transformação.



BREVE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS
APROVADOS PELA CONFERENCIA



1. Declaração de Princípios

A esta Declaração elaborada pelos países do Terceiro Mundo e não-alinhados foi contraposta uma outra da autoria de 4 países do bloco ocidental, designadamente Inglaterra, Irlanda, Alemanha Federal e Estados Unidos da América. Dado o apoio muito forte à primeira, esta nem sequer foi discutida na especialidade.

Na Declaração proposta pelo Grupo dos 77, que Portugal também aprovou, e que constitui um documento muito importante da Conferência, após uma série de considerandos relativos à situação de facto da mulher a todos os níveis e em todas as sociedades e à necessidade de mudanças estruturais, consigna-se uma série de princípios fundamentais. Estes dizem respeito, nomeadamente, a:

- Fundação Cuidar o Futuro
- igualdade de dignidade e valor entre homens e mulheres, bem como de direitos, oportunidades e responsabilidades, e necessidade de eliminação de todos os obstáculos que se opõem a uma igualdade de estatuto;
 - responsabilidade dos Estados na criação de infra-estruturas de apoio às crianças, que permitam a efectiva participação das mulheres na sociedade;
 - partilha mais equilibrada e justa de tarefas e responsabilidades entre homens e mulheres na família e na sociedade;
 - necessidade de iguais condições de acesso à educação e formação profissionais para as mulheres e da sua orientação para novas ocupações e funções sociais;
 - direito de igual salário por trabalho de igual valor, bem como de condições e oportunidades iguais de acesso e promoção no trabalho;
 - responsabilidade dos meios de comunicação e informação, no sentido de removerem os factores cultu-



rais e de atitudes que impedem o progresso das mulheres e de revelarem de modo positivo o que significa para a sociedade e assumir de novas funções pelas mulheres;

- direito da mulher à opção livre no que se refere a contrair matrimónio e ao planeamento familiar, bem como o respeito pela integridade física da pessoa.

A par de princípios que se referem essencialmente à igualdade de direitos e deveres, outros há que apontam para a participação da mulher na sociedade em desenvolvimento e para a indispensabilidade da sua presença. Anotando que a sub-utilização do potencial de cerca de metade da população mundial é um sério obstáculo ao desenvolvimento económico e social, recomenda-se a todos os Estados as necessárias mudanças nas suas políticas económicas e sociais.

Como factor essencial para essa mudança considera-se o "estabelecimento e implementação de uma Nova Ordem Económica Internacional, da qual é elemento básico a Carta de Direitos e Deveres Económicos dos Estados, e que é fundada sobre a equidade, igualdade soberana, interdependência, interesse comum, cooperação entre todos os Estados, independentemente dos seus sistemas económicos e sociais, baseada no princípio da coexistência pacífica, na promoção, por toda a comunidade económica internacional do progresso económico e social de todos os países, em especial dos países em desenvolvimento e no progresso dos Estados que compõem a comunidade internacional".

Consigna-se o princípio da soberania dos Estados sobre os seus recursos naturais, riqueza e actividades económicas, o qual pode ir até ao direito inalienável à nacionalização.

Considera-se, no entanto, que a satisfação destes requisitos económicos e sociais, básicos embora para a obtenção dos direitos das mulheres, não conduz necessariamente a uma total integração das mulheres no desenvolvimento. Daí que se proponha a adopção de medidas específicas para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres. Especialmente carecidas de apoio consideram-se as mulheres das zonas rurais e nesse sentido se recomendam projectos para a utilização do seu potencial máximo.

Acentua-se, no fim da Declaração, que todos os projectos ou medidas a tomar, só terão efectivação prática num mundo em que as relações entre os Estados se processem de acordo com um certo número de princípios relativos à paz, a saber:

igualdade soberana dos Estados, autodeterminação dos povos, não-aquisição de territórios pela força e proibição do reconhecimento de tal aquisição, integridade territorial e direito à sua defesa, não interferência nos assuntos internos dos Estados, etc.

Atendendo a que as mulheres têm um papel vital na promoção da paz em todas as esferas da vida, família, comunidade, nação e mundo, elas devem participar em igualdade com os homens nos processos de tomada de decisão que ajudem a promover a paz a todos os níveis.

Apoia-se a solidariedade das mulheres de todos os países na luta contra a violação dos direitos humanos, designadamente dos que são cometidos contra as mulheres: violação, prostituição, agressão física, casamento de crianças, casamento forçado e casamento como transacção comercial.

O documento termina acentuando a responsabilidade das mulheres na promoção de um desarmamento real, geral e completo sob efectivo controle internacional, como condição básica para a paz que permitirá a construção de uma nova sociedade. Nesse sentido se apela para os Governos, sistema das Nações Unidas, organizações inter-governamentais regionais e internacionais e comunidade internacional no seu conjunto, para que se entreguem à criação de uma sociedade justa, em que as mulheres, homens e crianças possam viver em dignidade, liberdade, justiça e prosperidade.

Em anexo, junta-se fotocópia do documento (ver Anexo - Declaração do México, 1975, sobre a igualdade das mulheres e a sua contribuição para o desenvolvimento e a paz).

Fundação Cuidar o Futuro



2. Plano Mundial de Acção

Deste plano, aprovado para a década 1975-1985 (Década para a Mulher e o Desenvolvimento), e incidindo sobre medidas de política nacional, regional e internacional, destacamos em primeiro lugar as medidas consideradas como metas mínimas a curto prazo, recomendadas a todos os Governos para os próximos 5 anos:

- a) Progresso acentuado na alfabetização e educação cívica das mulheres, especialmente nas áreas rurais;
- b) Extensão de uma formação técnica e profissional co-educacional a homens e mulheres em domínios básicos dos sectores industrial e agrícola;
- c) Acesso igual a todos os níveis de educação, instrução primária obrigatória e as medidas necessárias para impedir o abandono prematuro da escola;
- d) Aumento de oportunidades de emprego para mulheres, redução do desemprego e incentivar de esforços para eliminar a discriminação nos termos e condições do emprego;
- e) Estabelecimento e ampliação das infraestruturas requeridas em áreas rurais e urbanas;
- f) Efectivação de legislação sobre direito de votar e ser eleita em igualdade com o homem e iguais oportunidades e condições de emprego, incluindo remuneração e sobre igualdade de capacidade legal e seu exercício;
- g) Encorajamento de maior participação de mulheres nos postos de definição de políticas a níveis local, nacional e internacional;
- h) Estabelecimento e alargamento de medidas globais de educação e serviços de saúde, saneamento, nutrição, educação familiar, planeamento familiar e outros serviços de segurança social;
- i) Previsão de paridade no exercício de direitos civis, sociais e políticos, designadamente os que se referem a casamento, cidadania e comércio;
- j) Reconhecimento do valor económico do trabalho da mulher em casa, na produção dos alimentos, e sua venda e nas actividades voluntárias não tradicionalmente remuneradas;
- k) Orientação da educação permanente formal e não formal para a reavaliação do homem e da mulher, a fim de assegurar a sua inteira realização como indivíduo na família e na sociedade;
- l) Promoção das organizações de mulheres como medida provisória no âmbito de organizações de trabalhadores e instituições educacionais, económicas e profissionais;
- m) Desenvolvimento de tecnologia rural moderna, indústrias domésticas, centros de apoio pré-escolares, mecanismos para poupar tempo e energias de modo a reduzir o trabalho pesado das mulheres, particularmente das que vivem em sectores rurais e as mais desfavorecidas das zonas urbanas, facilitando assim a inteira participação das mulheres nos assuntos da comunidade, assuntos nacionais e internacionais;



n) Estabelecimento de mecanismos interdisciplinares e multisectoriais dentro do Governo para acelerar a obtenção de oportunidades iguais para as mulheres e para a sua total integração na vida nacional.

Para além destas orientações, consideradas metas mínimas a alcançar a curto prazo, o Plano de Acção Mundial prevê outras medidas a médio prazo, as quais incidem sobre áreas, tais como:

- Cooperação internacional e fortalecimento da paz internacional
- Participação política
- Educação e formação profissional
- Emprego e funções na economia
- Saúde e nutrição
- Família na sociedade moderna
- População
- Habitação e questões relacionadas
- Outras questões sociais.

O plano refere ainda a necessidade de uma investigação organizada sobre todos os aspectos da situação das mulheres, com recolha exhaustiva de dados e elaboração de indicadores sociais e económicos que permitam um verdadeiro levantamento sociológico.

Refere-se no IV capítulo do Plano, intitulado Meios de Comunicação Social, a responsabilidade destes órgãos no processo de mudança social, na aceitação do novo papel das mulheres na sociedade e na sua integração no desenvolvimento em igualdade com o homem.

O Plano dedica os 2 últimos capítulos à acção regional e internacional e às medidas de revisão e avaliação a adoptar durante o tempo de aplicação do Plano.



3. Resoluções aprovadas pela Conferência



3.1. As resoluções aprovadas pela Conferência foram propostas e discutidas na sua maior parte no âmbito da II Comissão, a qual tinha como temas de trabalho os constantes da Agenda relativos à igualdade de estatuto entre a mulher e o homem e obstáculos que se lhe põem, bem como a questão da integração da mulher no processo de desenvolvimento.

Logo de início, ao discutir-se o modo como deveriam decorrer os trabalhos desta Comissão, ficou decidido por votação que seria abandonado o sistema de seguir ponto por ponto a agenda e que se deveriam tratar conjuntamente os dois temas, como sendo indissociáveis e correspondentes a dois aspectos da mesma realidade. Chegou-se à conclusão que a finalidade a atingir através dos trabalhos deveria ser prosseguida por meio de propostas apresentadas pelos países membros, as quais foram agrupadas, refundidas e aprovadas pela Comissão, para serem posteriormente apresentadas ao Plenário.

Além deste trabalho a Comissão apreciou as propostas que lhe foram submetidas pela I Comissão relativas ao ponto 8 da agenda sobre a contribuição das mulheres para o fortalecimento da paz mundial e luta contra o colonialismo, discriminação racial, etc.

Fundação Cuidar o Futuro

3.2. Das discussões que se estabeleceram foi-se tornando claro que da Conferência não deveriam sair apenas definições das áreas de discriminação da mulher e estratégias conducentes à sua integração no processo de desenvolvimento. Haveria, pelo contrário, que ir mais longe na definição do que se pretendia e nas implicações ideológicas e políticas que estão subjacentes na definição do conceito de desenvolvimento e na estreita ligação entre a modificação desejada do estatuto da mulher e a modificação das estruturas políticas, económicas, sociais e culturais de uma sociedade que se deseja mais justa.

Compreendeu-se igualmente que os trabalhos e os resultados da Conferência deviam conduzir a um melhor entendimento e a uma maior solidariedade entre os povos e que a batalha em favor de uma genuína igualdade das mulheres tem que ser parte integrante da batalha dos povos pela independência nacional, pela gradual redução da diferença entre povos desenvolvidos e em desenvolvimento, e pela luta por uma sociedade mais humana.

Com efeito, as modificações estruturais são condição da libertação da mulher e da sua plena integração no processo de desenvolvimento e, por outro lado, a mulher é também agente dessas mesmas modificações.

Estas foram as conclusões gerais dos trabalhos da II Comissão e as propostas aprovadas reflectem exactamente esta óptica, como se pode extrair da análise do seu conteúdo.



3.3. Feitas estas considerações, podemos agrupar as propostas aprovadas pela Conferência por assuntos. Outro critério será o que distingue as que contêm medidas operacionais, ou de estratégia para o fim em vista, daquelas que não só se baseiam em princípios ideológicos, o que é comum a umas e outras, mas estabelecem doutrina, designadamente nos seguintes aspectos:

- o princípio de que a integração da mulher no desenvolvimento é um problema eminentemente político;
- a modificação das estruturas políticas, económicas, sociais e culturais é indispensável para o efeito;
- a solidariedade internacional e a justiça internacional são fundamentais nessa mudança;
- a criação de uma nova ordem económica internacional é factor fundamental para o progresso social e o progresso das mulheres.

3.3.1. Como exemplo de resoluções especialmente técnicas e que se referem a pontos concretos da condição da mulher podemos citar:

- Prevenção da exploração de mulheres e raparigas, referindo aspectos como a prostituição forçada, a necessidade de recuperação das prostitutas, etc. (Resolução 1);
- Saúde materno-infantil em conexão com as condições socio-económicas, da habitação, migração para áreas urbanas, incluindo prevenção, educação sanitária, planeamento familiar e estruturas de apoio à maternidade. (Resolução 3);
- Segurança Social tomando em consideração a existência nesta matéria de situações em que as mulheres como tal são prejudicadas, e as condições de velhice e incapacidade. Recomenda ainda que a maternidade e o cuidado com as crianças seja considerado função social. (Resolução 7);
- Planeamento familiar em conexão com os problemas de população, saúde, segurança social, higiene materno-infantil e educação sexual (Resolução 9);
- Protecção e valorização da família exigindo igualdade legal dos cônjuges, direito ao planeamento familiar, medidas habitacionais que permitam a existência de verdadeiras comunidades familiares, incluindo o convívio entre gerações diferentes e a participação directa da família no funcionamento das estruturas relacionadas com a educação e os serviços sociais (Resolução 11);
- Condição das mulheres nas zonas rurais em conexão com a alimentação, a agricultura, a modernização dos métodos agrícolas, etc. (Resolução 15);
- Estruturas para a abolição das causas da pobreza (Resolução 16);
- Educação, coeducação, educação permanente, formação, oportunidades de acesso e promoção e medidas especiais (Resolução 18).

3.3.2. Resoluções aprovadas contendo medidas operacionais ou estratégias concretas com vista à integração da mulher no processo de desenvolvimento e contra a discriminação:

- Situação das mulheres empregadas na Organização das Nações Unidas e agências especializadas - em conexão com o recrutamento de pessoal (Resolução 2);

- Assistência financeira, fundos especiais, instituição de créditos especiais, entre outras Resoluções 4, 6 - Resolução 9 sobre planeamento - Resolução 15 sobre mulheres rurais - Resolução 17 - Resolução 18 sobre educação);

- Necessidade de inquéritos, estudos e análises, dados estatísticos e criação de organismos internacionais para esse fim: Sobre população - Resolução 5 e Resolução 18; sobre a real contribuição da mulher no desenvolvimento - Resolução 15; sobre mulheres rurais - Resolução 17; sobre real contribuição das mulheres normalmente classificadas como não activas - Resolução 18; sobre educação - Resolução 20;

- Sobre participação popular, cooperativas de mulheres, valorização do trabalho de mulheres em grupo (Resolução 10);

- Ratificação de convenções já existentes (Resolução 19);

Intervenção das mulheres ao nível das decisões:
Resolução 9 (sobre planeamento familiar); Resolução 10 e Resolução 11 (participação directa da família) e especialmente as Resoluções 12 e 14 que consideram a necessidade da participação política e da criação de comissões especiais a nível nacional que facilitem essa participação;

- O papel dos meios de comunicação para a transformação da imagem da mulher, contra a exploração da mulher como símbolo sexual e instrumento de interesses económicos (Resolução 13).

3.3.3. Resoluções aprovadas contendo princípios básicos e integrando aspectos ideológicos:

Nº 10 - Valorizando a solidariedade e o trabalho voluntário;

Nº 11 - Valorizando o papel da família alargada e comunidades familiares;

Nºs 12 e 14 - considerando o valor das modificações económicas, políticas, sociais e culturais e o papel activo da mulher assim como as relações internacionais e os princípios básicos que condenam todas as formas de exploração;

(Nestas resoluções teve a delegação portuguesa intervenção preponderante).



Nº 13 - Valorizando o papel da mulher na construção de uma sociedade mais justa, dignificação da imagem da mulher em contraste com a sua exploração sexual e comercial;

Nº 15 - Necessidade de modificação das estruturas socio-económicas;

Nº 16 - Valorizando a solidariedade internacional entre países desenvolvidos e em vias de desenvolvimento.

3.3.4. Temos ainda que acrescentar à lista de resoluções atrás mencionadas as resoluções vindas da I Comissão e relacionadas com os temas 7 e 8 da Agenda, a saber:

- finalidades e objectivos do Ano Internacional da Mulher; políticas e programas actuais;

- participação das mulheres no fortalecimento da paz internacional e na eliminação do racismo e da discriminação racial.

Baseando-se embora em princípios básicos constantes de outras resoluções aprovadas, tais como o combate ao colonialismo, neo-colonialismo, racismo, "apartheid", a necessidade do desenvolvimento e da contribuição das mulheres para o fortalecimento da paz mundial e fazendo apelo à solidariedade internacional, estas resoluções incidiram sobre questões concretas da actualidade internacional. Deste modo, a sua discussão levantou por vezes grande controvérsia, tendo-se em algumas delas procedido a votação nominal.

As propostas aprovadas dizem respeito a:

- Participação da mulher na promoção da paz e da cooperação internacional (resoluções 22, 23 e 25);

- Questão do Canal do Panamá (Resolução 24);

- Apoio às mulheres árabes e palestinianas (Resolu-
ção 26);

- Ajuda ao povo do Vietnam do Sul (Resolução 27);

- Situação das mulheres no Chile (Resolução 28).

Para finalizar fazemos ainda referência às propos-
tas relacionadas com o Plano Mundial de Acção, de carácter opera-
cional na sua maior parte, versando temas tais como:

- criação de dois centros de investigação e treino para o progresso das mulheres em África;

- cooperação internacional em matéria de projectos para a integração das mulheres no processo de desenvolvimento;

- adopção dos recursos necessários (em pessoal e financeiros) para realizar até 1980 os objectivos mínimos do Plano Mundial de Acção quer ao nível dos países-membros quer das Nações Unidas, e designadamente da Comissão do Estatuto da Mulher;

- condições de saúde necessárias a uma maior participação das mulheres no desenvolvimento;

- participação das mulheres na 7ª Sessão Especial da Assembleia Geral das Nações Unidas, consagrada ao desenvolvimento e cooperação económica internacional, e medidas para incrementar a participação das mulheres ao nível da tomada de decisões;

- apoio à causa das mulheres da África do Sul, Namíbia e Rodésia do Sul.

4. Ao chegar ao fim desta enumeração e de muito sumária análise dos documentos principais da Conferência, a delegação portuguesa não quer deixar de acentuar o largo alcance de muitas das propostas e planos aprovados, reconhecendo, por outro lado, a necessidade de uma reflexão sobre estes pontos à luz da situação portuguesa e do que nela serão as prioridades para as mulheres deste país. Tal análise está sendo feita no âmbito da Comissão da Condição Feminina e será oportunamente apresentada e integrada por propostas e planos de acções concretas para assegurar a participação das mulheres no processo revolucionário em curso em Portugal.

Conclusão

Fundação Cuidar o Futuro



Ao reflectir sobre a Conferência do México, os resultados imediatos alcançados e as perspectivas que se abrem nas linhas aí apontadas, a delegação portuguesa gostaria de acentuar a importância extraordinária desta reunião para o progresso das mulheres e das sociedades.

Não apenas os documentos concretos dali saídos especialmente o Plano Mundial de Acção e a Declaração de Princípios, mas também o consenso mundial que ali se foi construindo no sentido do reconhecimento de que o problema da mulher é eminentemente um problema político e como tal, indissociável de todo o processo de evolução da sociedade a todos os níveis.

Para que a mulher assuma a sua posição como ser humano na sociedade é essencial que esta evolua no sentido de uma ordem económica e social mais justa. Por outro lado, na construção desta nova ordem económica e social, o contributo da mulher é indispensável. E esse contributo passará inevitavelmente pela luta contra a opressão e discriminação a todos os níveis.

Como o exprimiu o Presidente Echeverria do México no seu discurso inaugural: " A luta pelo desenvolvimento e pela plena igualdade de oportunidades para a mulher são tarefas complementares. Para melhorar a condição feminina é imprescindível promover transformações sociais na ordem interna e na ordem internacional, mas estas transformações requerem, por seu lado, uma participação crescente da mulher em todas as esferas de actividade."



Fundação Cuidar o Futuro